



LEI Nº. 2.277, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA (CIGA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PATRICK CORRÊA, Prefeito Municipal de Imaruá**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Imaruá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Inovação na Gestão Pública (CIGA), firmado entre este Município e o Consórcio Público CIGA, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.804/2014.

**Art. 2º** O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Inovação na Gestão Pública encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: [https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2022/02/1644252348\\_efb8b6ec1a3a4cec92223a71211ce330\\_extrato.pdf](https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2022/02/1644252348_efb8b6ec1a3a4cec92223a71211ce330_extrato.pdf).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Imaruá, SC, 23 de março de 2022.

**PATRICK CORRÊA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Lei nº 2.277/2022